EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 156/2022-PROECE/UFMS

FETECMS 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o Edital de seleção de propostas para apresentação na **XII Feira de Tecnologia, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS) e XI FETECCMS-JR,** em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX nº 18/2021), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021), Normas Regulamentadoras das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução nº 188-CD/UFMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2021), Instrução de Serviço que dispõe sobre os procedimentos para submissão, análise vigência e prorrogação de Ações de Extensão da UFMS (IN nº4-GAB/PROECE/UFMS de 03 de maio de 2021) e as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A XII Feira de Tecnologia, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS) e XI Feira de Tecnologia, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECCMS-JR) (designadas, neste edital, como FETECMS 2022) são ações de extensão devidamente cadastradas na Proece/UFMS, coordenadas pelo GATEC (Grupo Arandú de Tecnologia e Ensino de Ciências), do Instituto de Química da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e apoiadas pelo Edital CNPq/MCTIC Nº 10/2021 - Feiras 2021.

1.2. O objetivo deste Edital é selecionar projetos envolvendo estudantes de escolas públicas e privadas, para apresentação na FETECMS 2022.

1.3. A FETECMS 2022 é dividida em três modalidades:

1.3.1 FETECCMS JR: tem como público, estudantes do 4º ao 7º ano do Ensino Fundamental;

1.3.2 FETECMS: tem como público, estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (incluindo EJA); 1º ao 7º semestre do ensino Técnico Nível Médio (integrado ou profissionalizante);

1.3.3. FETECMS MAKER: tem como público, estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (incluindo EJA); 1º ao 7º semestre do ensino Técnico Nível Médio (integrado ou profissionalizante);

1.3.3.1. A FETECMS Maker é uma nova categoria que tem por objetivo receber projetos com protótipos e/ou produtos com o foco em inovação e aplicações práticas.

1.3.3.2. A FETECMS Maker será dividida em duas categorias:

a) Ideia inovadora: voltada para projetos que possuem apenas uma ideia de produto ou tecnologia com foco na inovação e empreendedorismo, no entanto não possui nenhum protótipo para ser apresentado.

b) Protótipo/Produto inovador: voltada para projetos que possuem um produto/protótipo desenvolvido com foco para o mercado, com o desenvolvimento palpável acerca de suas pesquisas e sobre seu produto/protótipo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg 163

2. DO CRONOGRAMA DA FETECMS 2022

Etapas		Datas Limites
I	Início das inscrições pelo sistema no site da FETECMS (www.fetecms.com).	13/06/2022
II	Encerramento das inscrições na FETECMS.	18/07/2022
III	Abertura do sistema (www.fetecms.com) solicitar a avaliação online.	02/08/2022
IV	Divulgação da lista preliminar (nota e código do projeto) no site e redes sociais da FETECMS.	05/09/2022
V	Abertura do sistema (www.fetecms.com) para correções das sugestões propostas pela avaliação online.	06/09/2022
VI	Prazo para interposição de recursos por e mail (avaliacao.fetecms@gmail.com)	07/09/2022
VII	Encerramento do prazo para os projetos submeterem as correções ao sistema.	17/09/2022
VIII	Divulgação da lista de finalistas no site e redes sociais da FETECMS.	07/10/2022
IX	Mostra de projetos finalistas.	26/10/2022 a 29/10/2022
X	Divulgação da lista dos premiados no site e página no Facebook e Instagram da FETECMS.	11/11/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem submeter projetos neste edital, estudantes matriculados em uma instituição de ensino, pública ou privada, que estejam cursando, no ato da inscrição, do 4º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio regular, 1º ao 7º semestre do Ensino Técnico de Nível Médio ou do 1º ao 3º ano do EJA.

3.2. Cada projeto deve ter um(a) orientador(a) que atenda aos seguintes requisitos:

a) ter concluído o Ensino Médio;

b) ter no mínimo 21 anos;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg 164

c) possuir uma formação técnica ou de nível superior.

3.3. Todos os projetos poderão ter um(a) coorientador(a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 3.2 deste edital.

3.4. Quaisquer participantes, estudantes e orientadores(as) da FETECMS não poderão atuar como membros da organização do evento.

3.5. A inscrição deverá ser realizada pelo site da FETECMS (www.fetecms.com), pelo orientador do projeto.

3.6. A inscrição deve ser realizada por projeto e não por participante.

3.7. O(a) orientador(a) deverá cadastrar cada projeto no sistema da FETECMS, informando os seguintes dados:

3.7.1 Dados do orientador(a) e coorientador(a):

a) Nome completo sem abreviações;

b) Data de Nascimento;

c) CPF;

d) Gênero;

e) Tamanho da camiseta;

f) Instituição de Ensino;

g) Área de Conhecimento;

h) Telefone para contato;

i) Endereço completo;

j) Um e-mail válido que será utilizado como login no sistema (a organização da FETECMS entrará em contato com o(a) orientador(a) através deste e-mail).

3.7.2 Dados do projeto:

a) Título do Projeto;

b) Modalidade;

c) Resumo;

d) Link para o vídeo de até dois minutos, com a participação dos estudantes, contendo breve apresentação do projeto;

e) Link para a música da premiação (preferivelmente, do Spotify);

f) Fazer upload do arquivo do Projeto de Pesquisa e Resumo Expandido, no caso de inscrição na modalidade FETECMS e FETECCMS JR, ou Relatório de Protótipo e Resumo Expandido, no caso de inscrição na modalidade FETEC MAKER;

g) Indicar se o projeto é novo ou de continuação. Um projeto é considerado de continuação, caso tenha sido iniciado há mais de 12 meses;

h) Área do conhecimento (de acordo com as áreas do conhecimento descritas no ANEXO I).

3.7.3 Dados pessoais de 1 até 3 estudantes participantes do projeto:

(I) Nome completo sem abreviações;

(II) Data de nascimento;

(III) E-mail;

(IV) CPF;

(V) Ano/semestre;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg 165

(VI) Gênero;

(VII) Telefone;

(VIII) Tamanho da camiseta.

3.8. O projeto de pesquisa e o resumo expandido, no caso de projetos das modalidades FETECMS e FETECMS JR, e o Relatório de Protótipo e o resumo expandido, no caso do FETEC MAKER, formulário de responsabilidade de pesquisa científica (se aplicável) e o formulário de continuação de projeto (se aplicável), deverão ser anexados no ato da inscrição online, seguindo os modelos disponibilizados na guia DOWNLOADS da página de inscrição.

3.9. O formulário de responsabilidade de pesquisa científica deverá ser submetido em formato PDF e os demais documentos deverão ser submetidos em formato editável do tipo "Documento do Word" (docx).

3.10. Os documentos deverão estar de acordo com o padrão disponibilizado e o cumprimento das normas exigidas em cada documento é de caráter eliminatório.

3.11. O vídeo (descrito no item 3.7.2) deverá ser gravado e disponibilizado na plataforma YouTube, conforme "Dicas Para Elaboração do Vídeo FETECMS 2022" disponibilizado na guia DOWNLOADS da página de inscrição.

3.12. As informações devem ser salvas e podem ser editadas até o fechamento do sistema de inscrições, conforme cronograma no item 2 deste edital.

3.13. Uma vez encerradas as inscrições, os dados dos projetos não poderão ser editados.

3.14. Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do período de inscrição, exceto em caso de falha confirmada no sistema de inscrições da FETECMS.

3.15. Não será permitida a inscrição de estudantes em mais de um projeto ao mesmo tempo. Caso ocorra, a Comissão Organizadora desconsiderará a inscrição em um dos projetos, de forma aleatória.

3.16. É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

3.17. Em um projeto de continuação, o resumo, resumo expandido, projeto de pesquisa e o vídeo deverão ter, como foco, o trabalho desenvolvido nos últimos doze meses de projeto.

3.18. Em um projeto de continuação, o projeto de pesquisa, resumo expandido e resumo, referentes ao período anterior aos últimos 12 meses, deverão ser anexados, através de um arquivo compactado (formato ZIP), no momento da inscrição, sem a necessidade de que estejam no modelo FETECMS.

4. DO COMITÊ DE ÉTICA E DO COMITÊ CIENTÍFICO

4.1. Caso o projeto tenha participação de animais ou humanos, diretamente (entrevistas, experimentos, coleta de tecidos, etc.) ou indiretamente (observações, uso de banco de dados não acessível ao público, etc.), deverá passar pela apreciação e aprovação de um comitê de ética em pesquisa (CEP).

4.2. Os procedimentos para solicitação de apreciação ao CEP estão descritos no arquivo "Sobre o Comitê de Ética (CEP)", disponibilizado na guia DOWNLOADS da página de inscrição.

4.3. O Comitê Científico da FETECMS é o setor responsável pela Direção Científica da Feira, incluindo o processo de avaliação na FETECMS 2022.

4.4. O Comitê é formado por professores e estudantes vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico no cenário brasileiro e internacional e com vasta experiência no cenário de feiras científicas.

4.5. São atribuições do Comitê Científico:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg. 166

4.5.1. Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios:

a) relevância social;

b) originalidade;

c) rigor metodológico pertinente a cada área de estudo;

4.5.2. Identificar fraudes, plágios científicos, e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;

4.5.3. Estar disponível durante o período de avaliação online para eventuais dúvidas e orientações para os avaliadores presenciais e orientadores (as) dos projetos participantes.

5. DA AVALIAÇÃO ONLINE DOS PROJETOS

5.1. A avaliação online servirá para classificar os projetos que serão habilitados para a avaliação presencial.

5.2. O orientador deverá realizar o cadastro do projeto no sistema de avaliação online, conforme cronograma do item 2 deste edital.

5.3. Será considerado plágio ou fraude projeto que:

- fabricar ou simular dados;

- utilizar pesquisas de terceiros sem referência;

- utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;

- não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;

5.4. Ao serem identificados casos de plágio ou fraude na pré-avaliação, o(a) orientador(a) será notificado na plataforma de inscrição junto ao parecer e os comentários dos avaliadores, conforme cronograma no item 2 deste edital.

5.5. Os casos de plágio e fraude considerados passíveis de solução pelo Comitê Científico, deverão ser corrigidos, sob risco de desclassificação e punição na etapa de avaliação.

5.6. O parecer da avaliação online será disponibilizado na plataforma de inscrição e enviado no e-mail do orientador, conforme cronograma no item 2 deste edital, incluindo a nota final, comentários e solicitação de correções por parte dos avaliadores..

5.7. É de caráter obrigatório efetuar as devidas correções sugeridas pelos consultores, sob risco de desclassificação.

5.8. Em caso de desclassificação, projetos subsequentes na classificação, serão convidados a preencher as vagas remanescentes.

5.9. Cada projeto classificado deverá submeter o projeto de pesquisa, no caso de projetos da modalidade FETECMS e FETECCMS JR, ou o Relatório de Protótipo, no caso de projetos da modalidade FETEC Maker, efetuando as devidas correções, conforme cronograma no item 2 deste edital.

5.10. Não serão aceitas correções após prazo estabelecido.

5.11. Caso o projeto queira solicitar nova análise de suas notas, orientador ou co-orientador deve enviar um e-mail para avaliacao.fetec@gmail.com, no prazo para interposição de recursos, previsto no Cronograma do item 2 deste edital.

5.12. O título do e-mail com pedido de nova análise deve ser “Solicitação de nova análise - Projeto ID”, sendo que o ID está disponível na plataforma de inscrição e o corpo do email deve conter os fundamentos para o pedido da nova análise.

5.13. Não serão aceitos novos documentos ou arquivos complementares, exceto quando solicitados pela coordenação da FETECMS 2022.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg 167

5.14. Apenas uma solicitação de nova análise por projeto será considerada.

6. MOSTRA DE PROJETOS FINALISTAS , CHECAGEM E CREDENCIAMENTO DOS ESTANDES

6.1. A Mostra de Projetos Finalistas ocorrerá no Ginásio Erick Tinoco Marques (Moreninho) na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, de 26 a 29 de outubro de 2022.

6.2. As normas sobre a Mostra de Projetos Finalistas serão publicadas em setembro de 2022 no site www.fetecms.com, com o título "ORIENTAÇÕES AOS PROJETOS FINALISTAS – 2022".

6.3. O estande possuirá um espaço de exposição em que os (as) finalistas deverão expor um banner, cujo modelo está disponibilizado na guia DOWNLOADS da página www.fetecms.com.

6.4. A impressão do banner é de responsabilidade do proponente do projeto.

6.5. A Comissão de Organização reserva o direito de penalizar ou impedir a participação de projetos ou penalizar aqueles que ofereçam desrespeito às normas da Mostra de Projetos Finalistas e às regras e orientações para pesquisas científicas FETECMS, publicada no site www.fetecms.com.

7. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

7.1. É obrigatório a participação de ao menos um estudante representante de cada projeto finalista na Mostra de Projetos.

7.2. Em caso de impossibilidade de participação na Mostra, é responsabilidade do orientador justificar por e-mail, para a coordenação da FETECMS (fetecms@gmail.com), com antecedência de 15 dias antes do evento.

7.3. Em caso de desistências, projetos subsequentes classificados na avaliação online, serão convidados a preencher as vagas remanescentes.

7.4. A avaliação presencial é realizada pela Comissão Científica e por avaliadores previamente inscritos.

7.5. Os projetos da modalidade FETECMS e FETECCMS JR serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

7.5.1. Escrita Científica:

7.5.1.1. Projeto de Pesquisa.

a) Obediência às normas da língua portuguesa escrita padrão, atrelado à clareza e objetividade.

b) Escrita com linguagem científica.

c) Resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados e considerações finais.

d) Referências bibliográficas segundo a NBR 10520 atualizada.

e) Considerações finais (conclusão) coerentes com o texto que as fundamenta.

7.5.1.2. Diário de Bordo ou Caderno de Campo, contendo o registro dos resultados, as anotações, reflexões, observações ou informações relevantes para o desenvolvimento do projeto.

7.5.1.3. Caderno ou Pasta de referências, contendo as referências utilizadas no desenvolvimento do projeto. O aluno deve portar todos os artigos referenciados no poster.

7.5.1.4. Resumo expandido.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg. 168

a) Resumo de no mínimo 450 e no máximo 900 palavras, sem contar os caracteres isolados. O resumo deve ser claro e conciso, passando pelas partes fundamentais do trabalho: introdução, problema levantado, hipótese orientadora ou objetivo do projeto, metodologia, reflexão e discussão, resultados adquiridos ou esperados.

7.5.2. Apresentação Oral:

a) Apresentação de fatos significativos sobre o desenvolvimento do projeto.

b) Domínio do assunto, expressando suas ideias de forma organizada, sucinta e objetiva.

c) Domínio sobre a literatura utilizada no projeto.

7.5.3. Apresentação Visual:

a) O diário de bordo, projeto de pesquisa, o caderno de referências e a carta de aceite (enviada ao e-mail do orientador) deverão estar à mostra no estande durante a exposição do trabalho na mostra.

b) O banner deverá atender às exigências contidas nas normas da Mostra de Projetos Finalistas e apresentar a informação de uma maneira visualmente atrativa.

c) Exibir de forma sintetizada: introdução; objetivos, desenvolvimento, resultados e conclusões do projeto, podendo fazer uso de imagens, gráficos, esquemas, entre outros.

d) Apresentar bibliografia segundo a NBR 10.520 atualizada.

e) Obedecer às normas da língua escrita padrão e atrelado à clareza e à objetividade.

7.5.4. Avaliação Global:

a) Articulação entre os elementos: escrita científica, apresentação oral e apresentação visual.

b) Originalidade: quanto ao objeto, quanto à abordagem metodológica e/ou quanto à conclusão.

7.5.5. Envolvimento do Orientador e/ou Coorientador:

a) Na estruturação, desenvolvimento técnico e validação de dados.

b) No desempenho de atividades de orientação inerentes aos projetos.

7.6. FETECMS Maker.

7.6.1. Escrita do Relatório de Protótipo:

a) Obediência às normas da língua portuguesa escrita padrão, atrelado à clareza e objetividade.

b) O documento deverá conter as seguintes seções: resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados e considerações finais.

c) Apresentação das referências bibliográficas segundo a NBR 10520 atualizada.

7.6.2. Criatividade e Inovação:

a) O aluno buscou desenvolver suas ideias e/ou protótipos de forma criativa e inovadora.

7.6.3. Aplicabilidade e Viabilidade:

a) O protótipo deve se mostrar viável e que não esteja fora dos parâmetros financeiros da sociedade.

7.6.4. Apresentação Oral:

a) A apresentação deverá ser realizada de forma clara e concisa, atendendo o modelo de elevator pitch. O tipo de apresentação pitch é feita em até no máximo 05 minutos abordando os principais aspectos do projeto, como apresentação da problemática, apresentação da solução e seus diferenciais. Estará disponível no site fetecms.com um modelo para apresentação pitch.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg. 169

7.6.5. Apresentação Visual:

a) O diário de bordo, relatório de protótipo, o caderno de referências, utilizadas para a construção e embasamento da ideia de produto/protótipo e a carta de aceite (enviada ao e-mail do orientador) deverão estar à mostra no estande durante a exposição do trabalho na feira.

b) O banner deverá atender às exigências contidas nas normas da Mostra de Projetos Finalistas (item 6.2 deste edital) e apresentar as informações de uma maneira visualmente atrativa, será disponibilizado um modelo de banner para apresentação pitch.

7.7. Durante o período de avaliação, pelo menos um estudante deverá permanecer no estande de apresentação.

7.8. Caso o projeto seja individual, o aluno poderá deixar seu estande vazio para ir ao banheiro ou beber água, desde que deixe um aviso sobre o estande.

7.9. O grupo receberá nota zero, caso não tenha nenhum estudante no estande, ou não tenha qualquer aviso (somente para projetos individuais).

7.10. Não será permitido que o orientador, coorientador ou demais terceiros permanecerem próximos ao estudante durante o período de avaliação para que o mesmo não interfira durante a apresentação dos alunos, sob risco de perda de pontos em apresentação oral prevista pelo avaliador, caso este item seja descumprido.

7.11. Havendo reincidência do plágio ou fraude, o projeto será desclassificado, o(a) orientador(a) será notificado durante o evento e punido(a) com a não possibilidade de inscrição de trabalhos no ano subsequente.

7.12. O Comitê de Avaliações Científicas estará disponível durante a feira para eventuais dúvidas e orientações para os avaliadores presenciais e orientadores (as) dos projetos participantes.

7.13. A decisão dos avaliadores é absoluta, não sendo permitida a interposição de recursos nesta etapa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. Todos os finalistas receberão Certificados de Participação;

8.1.1. A certificação é feita a partir do nome e do CPF dos participantes, fornecidos no ato da inscrição.

8.1.2. Caso tenham sido inseridos, no ato da inscrição, um ou mais nomes abreviados, com erro (s) de digitação e/ou CPF incorreto, não haverá correção no certificado.

8.2. Serão premiados com medalhas:

a) Quatro projetos por área do conhecimento da FETECMS;

b) Cinco projetos por área do conhecimento FETECCMS JR;

c) Pelo menos três projetos por subcategoria da FETEC Maker.

8.3. Poderá haver ainda premiações extras de nossos patrocinadores e credenciamentos às feiras parceiras da FETECMS.

8.4. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

9. PROJETOS CREDENCIADOS POR FEIRAS AFILIADAS

9.1. As inscrições para Projetos premiados em feiras afiliadas seguirá o cronograma do item 2 deste edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg. 170

9.2. Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do prazo do período de inscrição sob nenhuma justificativa.

9.3. Ao fechamento do sistema de inscrição para Projetos Credenciados por Feiras Afiliadas, conforme cronograma do item 2 deste edital, caso haja vagas remanescentes, serão distribuídas para projetos subsequentes da pré-avaliação geral.

9.4. Todos os Projetos Credenciados por Feiras Afiliadas serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter classificatório, seguindo o item 5 deste edital.

9.5. O parecer para Projetos Credenciados por Feiras Afiliadas estará disponível conforme cronograma do item 2 deste edital, onde o finalista deverá obrigatoriamente fazer as devidas correções, para participar da avaliação presencial na Mostra de Projetos. Não será obrigatório submeter novamente o projeto com as correções no sistema da FETECMS.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

11. CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A Proece e a Comissão Organizadora da FETECMS 2022 reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. Esclarecimentos, informações adicionais e/ou envios de documentos devem ser enviadas para o e-mail fetecms@gmail.com.

12. DOS ANEXOS

15.1. São anexos deste Edital:

15.1.1. ANEXO I: Áreas do Conhecimento;

15.1.2. ANEXO II: Sobre o Comitê de Ética (CEP)

15.1.3. ANEXO III: Modelo Resumo Expandido FETECMS;

15.1.4. ANEXO IV: Modelo Projeto de Pesquisa FETECMS;

15.1.5. ANEXO V: Modelo de Relatório de Protótipo;

15.1.4. ANEXO VI: Formulário de continuação de projeto;

15.1.5. ANEXO VII: Formulário de Responsabilidade de Pesquisa Científica;

15.1.16 ANEXO VIII: Orientações aos projetos finalistas – 2022.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg 171

Campo Grande, 10 de junho de 2022.

Ivo Leite Filho

Coordenador da FETECMS,

FETECCMS Júnior,

Mostra Nacional de Feiras de Ciência.

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/06/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho**, **Professor do Magisterio Superior**, em 10/06/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340650** e o código CRC **A2638864**.

DIRETORIA DE ESCOLA DE EXTENSÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/06/2022
Nº 7815
Pg. 172